



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA**

**RESOLUÇÃO PPGE Nº01 DE 13 DE ABRIL DE 2015**

*Institui dispositivos normativos para regulamentar o Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013;

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA**, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta o Exame de Qualificação discentes do PPGe:

Artigo 1º - O Exame de Qualificação é componente obrigatório dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia e tem caráter avaliativo.

Artigo 2º - O Exame de Qualificação é atividade obrigatória do aluno dos Cursos de Mestrado e Doutorado e deverá ser realizado em conformidade com o que determina o Artigo 37 do Regimento Interno do PPGe.

Artigo 3º - O pedido de realização do Exame de Qualificação deverá ser encaminhado formalmente pelo(a) orientador(a) à Coordenação do PPGe, em Formulário de Exame de Qualificação fornecido pela Secretaria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*Parágrafo único:* Compete ao Colegiado aprovar data e banca do Exame de Qualificação.

Artigo 4º - A Banca Examinadora de Qualificação de Mestrado e de Doutorado será composta por 03 (três) professores titulares, sendo obrigatoriamente dois vinculados à UFRN e, preferencialmente, ao PPGe, incluindo o orientador, todos com grau de doutor.

Artigo 5º - Para a realização do Exame de Qualificação, o candidato deverá encaminhar à Secretaria, após a aprovação pelo Colegiado do Programa da banca sugerida pelo orientador, o Relatório de Qualificação impresso em 03 (três) vias, cuja estrutura deverá conter:

I ó Capa de acordo com as normas da ABNT;

II ó Sumário Provisório;

III ó Introdução que possua:

a) Objeto foco do trabalho

b) Questões e objetivos da pesquisa

c) Pressupostos teóricos

d) Procedimentos metodológicos a serem adotados (no trabalho de campo e na construção da análise)

IV ó Um capítulo da dissertação com resultados parciais (andamento da pesquisa), para o mestrando, ou dois capítulos da tese para o doutorando;

V ó Tópico contendo os próximos passos da pesquisa;

VI ó Referências utilizadas.

Artigo 6º - O Exame de Qualificação ocorrerá em data, horário e local previamente fixados, e terá como dinâmica a apresentação do trabalho pelo discente, por 20 minutos, seguido de arguição e ao final será emitido o parecer avaliativo nos moldes do artigo 37, do Regimento Interno do PPGe. Somente a etapa da apresentação do trabalho será feita de maneira aberta ao público.

Campus Universitário da UFRN, Natal, 13 de abril de 2015

**Prof. Dr. Celso Donizete Locatel**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

**Prof. Dr. Ermínio Fernandes**

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia